



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

110/2021

**Dispensa de licitação para hospedagem de servidores em
Brasília/DF.**



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2167/2021**
Requerente: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**
Contato: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: **DOCUMENTO**

Data: **04/08/2021 14:29**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **009.663.549-58**

002

Ocorrência: 1	Data: 04/08/2021 14:29:56	Previsão: 09/08/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
licitações.pdf	DOCUMENTO		

Órgão requisitante:	Compras e Licitações
Nº requerimento:	0067 2021
Data:	03/08/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços de Hospedagem, tendo em vista viagem de 4 servidores a Brasília/DF.

Justificativa:

Considerando a agenda do Prefeito municipal com os parlamentares do congresso do dia 16/08/2021 a 19/08/2021.

Considerando ainda que vão acompanhar o prefeito secretários municipais bem como a procuradoria do município, para tratar de assuntos que vão viabilizar meios de trazer melhorias ao município.

Considerando ainda a necessidade de verificação de processos junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** e ao **Ministério de Desenvolvimento Regional** relacionados a pavimentação de vias urbanas e ruais e demais assuntos da Secretaria de Educação;

Foram efetuados Três orçamentos com agencias cujo o mais barato foi selecionado, considerando a hospedagem sendo 3 diárias.

Abaixo estão relacionados os Servidores:

Maicon Grosskopf (Prefeito Municipal);

Clarice de Fátima Fragoso (Secretaria Municipal de Educação);

Calebe França Costa (Procuradoria);

Josnei Grosskopf (Secretário Municipal de Governo).


1



Dotação Orçamentaria:

**0200104122000220033390398000 – Secretaria Municipal de Governo
0800112361000920173390398000 – Secretaria Municipal de Educação**

Recurso

() Federal

() Estadual

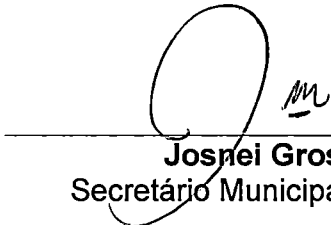
(x) Próprio

Local de entrega: Imediata.

Horários: 08:00 as 17:00.

Prazo para entrega: Emissão imediata diante de reservas.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Josnei Grosskopf



Josnei Grosskopf
Secretário Municipal de Governo

Clarice de Fátima Frago
Secretária Municipal de Educação





Anexo I

Contratação de serviços de hospedagem (hotel), Destino Brasília, período de 16/08/2021 a 19/08/2021, para 4 servidores do município, sendo 4 quartos individuais.	Diária R\$	Valor Total R\$
---	---------------	--------------------



Josnei Grosskopf
Secretário Municipal de Governo

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

006

1. PREÂMBULO:

1.1. O presente termo visa estabelecer a contratação de serviços de hospedagem, compreendendo os serviços de reservas e emissão de voucher para Hospedagem.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a solicitação em virtude de garantir a hospedagem de servidores do município em viagem.

Considerando a agenda do Prefeito municipal com os parlamentares do congresso do dia 16/08/2021 a 19/08/2021.

Considerando ainda que vão acompanhar o prefeito secretários municipais bem como a procuradoria do município, para tratar de assuntos que vão viabilizar meios de trazer melhorias ao município.

Considerando ainda a necessidade de verificação de processos junto ao FNDE e ao MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL relacionados a pavimentação de vias urbanas e ruais e demais assuntos da Secretaria de Educação;

Foram efetuados Três orçamentos com agencias cujo o mais barato foi selecionado, considerando a hospedagem sendo 3 diárias.

Abaixo estão relacionados os Servidores:

Maicon Grosskopf (Prefeito Municipal)

Clarice de Fátima Fragoso (Secretaria Municipal de Educação)

Calebe França Costa (Procuradoria)

Josnei Grosskopf (Secretário Municipal de Governo)

3. OBJETO

3.1. O presente termo visa estabelecer a contratação de serviços de hospedagem, compreendendo os serviços de reservas e emissão de voucher para Hospedagem.

4. OBJETIVO GERAL



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

5.1.2. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.1.4. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA.

5.1.5. Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

5.1.6. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Emitir as reservas após os vouchers em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste.

6.1.2. Comunicar, verbalmente e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

6.1.3. Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

6.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores.

6.1.6. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.



6.1.7. Efetuar a reservar com tarifa de menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa promocional, compatíveis com a programação do evento que provocou o deslocamento.

6.1.8. Resolver problemas que eventualmente possam ocorrer com hospedes diretamente com o hotel.

6.1.9. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, sendo designada como fiscal o servidor Josnei Grosskopf, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Competirá à fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

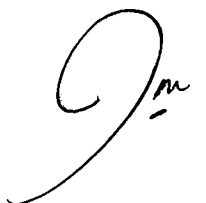
7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A empresa deverá providenciar confirmação da efetiva emissão e/ou reserva no prazo máximo de 02 (duas) horas, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Para Dotação Orçamentaria:**

0200104122000220033390398000 – Secretaria Municipal de Governo

0800112361000920173390398000 – Secretaria Municipal de Educação

11. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

10.1. Acássia Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME;

10.2. Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli- ME;

10.3. Noar Turismo.



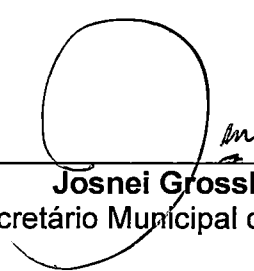
Josnei Grosskopf
Secretário Municipal de Governo

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

010

Contratação de serviços de hospedagem (hotel), Destino Brasília, período de 16/08/2021 a 19/08/2021, para 4 servidores do município, sendo 4 quartos individuais.	Diária R\$	Valor Total R\$
---	---------------	--------------------



Josnei Grosskopf
Secretário Municipal de Governo

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Estou compartilhando o arquivo 'Cotação Hotel' com você**

De Mauro Alves Ferreira <mauronoar@gmail.com>

Para: <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Data 03/08/2021 15:55



011

-
- Cotação Hotel.pdf (~158 KB)

Boa tarde

Segue cotação

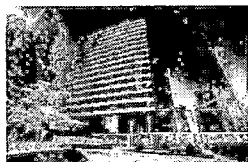
At

Noar turismo

Mauro Ferreira

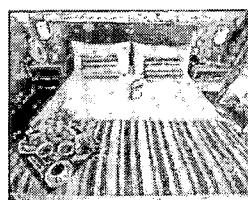
CNPJ: 18.780.623/0001-90.



Hotéis**Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio****Mensagem****3 noite(s) - De: 16/08/2021 a 19/08/2021****FUSION HPLUS EXPRESS +
4 estrelas**Quadra SHN Quadra 1 , 1 - Asa Norte -
Brasília**Taxas**

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto superior com cama de casal (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 290,00	R\$ 870,00	R\$ 1.000,50

**CULLINAN HPLUS PREMIUM
5 estrelas**Quadra SHN Quadra 4 bloco - Asa Norte -
Brasília**Taxas**

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto superior com cama de casal (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 862,50

CPF: 18.780.623/0001-90

[Voltar](#)[Imprimir](#)

013

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.780.623/0001-90**Razão Social:** NOAR TURISMO EIRELI**Endereço:** R JORGE LACERDA E 80 SALA 402 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002172027911809

Informação obtida em 04/08/2021 12:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOAR TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.780.623/0001-90

Certidão nº: 23676811/2021

Expedição: 04/08/2021, às 11:54:52

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOAR TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.780.623/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024675070-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.780.623/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADÁSTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Curitiba, 03 de Agosto de 2021.

016

À

PREFEITURA MUNICIPAL De PIEN PR

Ref.: Proposta de Preços

Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagens

EMPRESA/NOME AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ/CPF:12. 146.604/0001-20

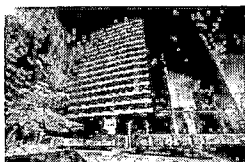
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4.995 – LOJA 01 – BAIRRO BATEL – CURITIBA – PARANÁ – CEP: 80.240-001

Hotéis

Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio

Mensagem

3 noite(s) - De: 16/08/2021 a 19/08/2021



FUSION HPLUS EXPRESS +
4 estrelas

Quadra SHN Quadra 1 , 1 - Asa Norte -
Brasília

Taxas

TAXAS: (15%)

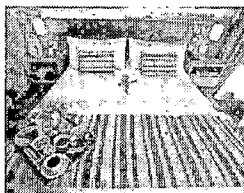
Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto superior com cama de casal (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.035,00

☎ (41) 3093 9333 ☎ (41) 99213 2070

📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

🌐 www.aeromixviagens.com.br





CULLINAN HPLUS PREMIUM

5 estrelas

Quadra SHN Quadra 4 bloco - Asa Norte
- Brasília

Taxas

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto superior com cama de casal (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 270,00	R\$ 810,00	R\$ 931,50

JOAO PAULO LUCAS
RIBEIRO:01996389939

Assinado de forma digital por JOAO PAULO LUCAS
RIBEIRO:01996389939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=00087112000121, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO:01996389939
Versão do Adobe Acrobat: 2021.005.20060

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO
CPF: 019.963.899-39

12.146.604/0001-20

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

☎ (41) 3093 9333 ☎ (41) 99213 2070

📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

🌐 www.aeromixviagens.com.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.146.604/0001-20**Razão Social:** AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 4995 LJ 1 TERREO / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021**Certificação Número:** 2021080100332911012987

Informação obtida em 04/08/2021 12:01:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Certidão n°: 23676503/2021

Expedição: 04/08/2021, às 11:54:18

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.146.604/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024675029-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.146.604/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - SL 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

COTAÇÃO HOSPEDAGEM

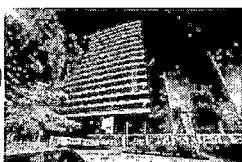
Hotéis

021

Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio

Mensagem

3 noite(s) - De: 16/08/2021 a 19/08/2021



FUSION HPLUS EXPRESS +

4 estrelas

4.5

★★★★☆

Avaliações de
Hóspedes

Quadra SHN Quadra 1, 1 - Asa Norte - Brasília

Acomodação

Tipo Quarto

Regime

Diária

Período

Total

4x quarto superior com cama de
casal (garantia irrevogável)

SGL

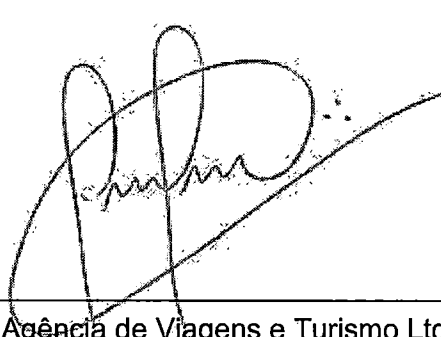
C/ Café da
Manhã

R\$ 946,43

R\$ 3.785,70

R\$ 3.785,70

Curitiba, 04 de agosto de 2021


Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56
Jackson César Rodrigues
CPF 519.364.299-34
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS

E TURISMO LTDA-ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801

BACACHERI - CEP 82510-050

CURITIBA - PARANÁ



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

COTAÇÃO HOSPEDAGEM

022

Hotéis

Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem aviso prévio

Mensagem

3 noite(s) - De: 16/08/2021 a 19/08/2021



COMFORT SUITES BRASILIA

4 estrelas

4.5

SHN Quadra 04 bloco D - Setor Hoteleiro Norte - Brasília

★★★★☆

Taxas

Avaliações de
Hóspedes

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x executivo queen	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 342,88	R\$ 1.028,64	R\$ 1.182,94



FUSION HPLUS EXPRESS +

4 estrelas

4.5

★★★★☆

Quadra SHN Quadra 1, 1 - Asa Norte - Brasília

Avaliações de
Hóspedes

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total sem taxas
------------	-------------	--------	--------	---------	-----------------

1x quarto superior com cama de

casal (garantia irrevogável)

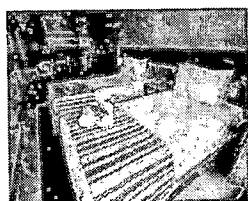
SGL

C/ Café da
Manhã

R\$ 327,78

R\$ 983,34

R\$ 983,34



ATHOS BULCÃO HPLUS EXECUTIVE

4 estrelas

4.5

★★★★☆

SHN QUADRA 5 BLOCO - ASA NORTE - Brasília

Avaliações de
Hóspedes



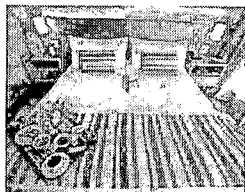
ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

023

Taxas

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto com cama de casal	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 331,13	R\$ 993,40	R\$ 1.142,40



CULLINAN HPLUS PREMIUM
5 estrelas

4.6

Quadra SHN Quadra 4 bloco - Asa Norte - Brasília

★★★★★

Taxas

Avaliações de
Hóspedes

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x quarto superior com cama de casal (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 335,56	R\$ 1.006,68	R\$ 1.157,68



WINDSOR BRASILIA HOTEL
4 estrelas

4.6

SHN Quadra 1 - Conjunto A - Bloco A - Asa Norte - Brasília

★★★★★

Taxas

Avaliações de
Hóspedes

TAXAS: (15%)

Acomodação	Tipo Quarto	Regime	Diária	Período	Total com taxas
1x superior (garantia irrevogável)	SGL	C/ Café da Manhã	R\$ 457,60	R\$ 1.372,80	R\$ 1.578,72



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050
Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

024

Curitiba, 03 de agosto de 2021

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56
Jackson César Rodrigues
CPF 519.364.299-34
Sócio Gerente

21 917 319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801

BACACHERI - CEP 82510-050

CURITIBA - PARANÁ

Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACKSON CESAR RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.364.299-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1 350 758/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82510-050.

2) **ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Joinville-SC, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 606.339.809-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1 138 293/SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82510-050.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Estados Unidos, 1454, Apto 801, Bacacheri, CEP: 82510-050 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACKSON CESAR RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
ROMILDA CHILOMER RODRIGUES	50,00	20000	20.000,00
Total	100,00	40000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

[Assinatura]



026

Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JACKSON CESAR RODRIGUES e ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim,



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150022912202733155754-2
Data: 29/12/2020 16:42:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63794-7CNO



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo
Titular

TJPB



Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Página: 3 de 3

ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

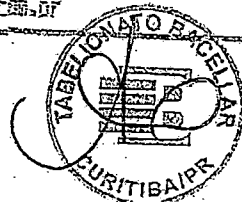
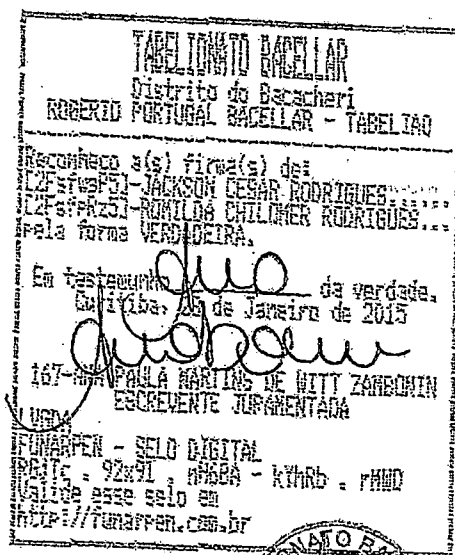
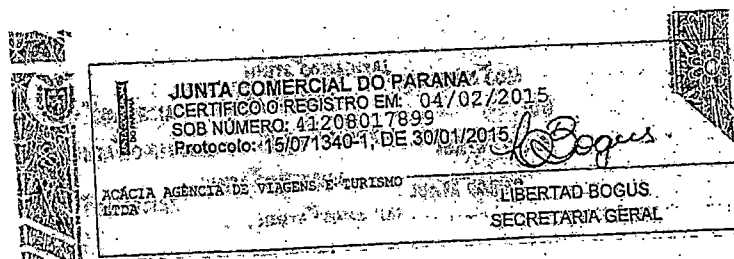
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2015.

Jackson Cesar Rodrigues

Romilda Chilomer Rodrigues



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150022912202733155754-3
Data: 29/12/2020 16:42:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63795-6SUE;



CUI: 06.870-0

Cartorio Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 12:03:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150022912202733155754-1 a 150022912202733155754-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7851b59cdf6ca0c94cf1ecf7e2bfa850ddfe56efd88fe380d106bb31fb4dc53865496f408a2ded20411a2266e86f523



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

029



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.917.319/0001-56**Razão Social:** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**Endereço:** R ESTADOS UNIDOS RUA 1454 AP 801 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201590624656910

Informação obtida em 04/08/2021 11:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 21.917.319/0001-56

Certidão nº: 23675881/2021

Expedição: 04/08/2021, às 11:52:52

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.917.319/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.917.319/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:15 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **EA65.F8D5.62DD.93E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024675010-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.917.319/0001-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA

033

DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.167.477

CNPJ: 21.917.319/0001-56

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:49 do dia 03/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3FDBE14D230B405D297B9E398213D09107

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Telefone 41 3022-5040

E-mail acaciaturismo@terra.com.br

Whatsapp 41 3022-5040

VOUCHER

034

DADOS DO HOTEL

Nome do Hotel:	FUSION HPLUS EXPRESS + .
Endereço:	Quadra SHN Quadra 1, 1, Conjunto A - Bloco D - Asa Norte - Brasília/DF
Telefone:	(61)3433-3888
Fax:	(61)3433-3888

DADOS DA RESERVA

Código da Reserva:	2025770		
Localizador Channel:	RES063716-1764		
Localizador Cliente:	202108030696		
Carrinho de Compras:	481423		
Data processamento:	03/08/2021 às 16:07	Status:	CONFIRMADA
Data de chegada:	16/08/2021	Data de saída:	19/08/2021
Número de diárias:	3	Adultos:	4
Nome do(s) hóspede(s):	Apto. 1 - quarto superior (SGL) - CAFÉ DA MANHÃ JOSNEI GROSSKOPF Apto. 2 - quarto superior (SGL) - CAFÉ DA MANHÃ CALEBE COSTA Apto. 3 - quarto superior (SGL) - CAFÉ DA MANHÃ CLARICE FRAGOSO Apto. 4 - quarto superior (SGL) - CAFÉ DA MANHÃ MAICON GROSSKOPF		
Forma de Pagamento:	Faturar apenas diárias		
Solicitações especiais:	-		
Observação:	Taxas adicionais devem ser pagas localmente.		
Prazo cancelamento:	Garantia irrevogável de todo período		
Prazo para alteração:	Garantia irrevogável de todo período		
Informações extras:	* Evite Filas e Aglomerações faça seu Pré Check-in clicando no Link https://www.hplus.com.br/web-check-in/		

O hotel reserva-se o direito de solicitar cartão de crédito ao cliente para garantia de extras, caso o faturamento não esteja autorizado neste documento

POLÍTICAS GERAIS

Políticas administrativas:	Gratuidade para Criança: até 7 anos Criança Pagante: de 8 anos até 18 anos
Considerações:	*Não Reembolsável, Pré Pagamento e 1 Remarcação via Central de Reservas, de acordo com a Tarifa do dia. *Cobrança no ato da reserva *Entrada a partir das 14:00h e saída até às 12:00h.



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Telefone 41 3022-5040

E-mail acaciaturismo@terra.com.br

Whatsapp 41 3022-5040

035

	*Entrada antecipada ou saída após os horários serão confirmadas mediante disponibilidade do hotel e sujeitas a cobrança adicional. * Check-in de menores de 18 anos somente se acompanhados pelos pais ou por um responsável oficial (com autorização por escrito com assinaturas de ambos os pais reconhecidas em cartório e cópias autenticadas dos documentos de identidade dos pais. (Lei 8.069/1990) *Uma criança até 7 anos é cortesia. O Hotel possui cama extra sujeito a custo adicional e sob reserva prévia via Central de reservas pelo telefone (61) 3433-3888
Check-in e check-out:	Check in: 14:00 horas Check out: 12:00 horas
Crianças:	1 criança menor de 7 anos: será acomodado(a) gratuitamente. A partir dos 8 anos paga como adulto. Capacidade máxima de camas extras no quarto: 0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	ACÁCIA TURISMO		NOAR TURSIMO		AEROMIX TURISMO	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	4	3 Diárias Hotel em Brasília periodo de 16/08 a 19/08/2021.	R\$ 946,43	R\$ 3.785,72	R\$ 1.000,50	R\$ 4.002,00	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
					R\$ 3.785,72		R\$ 4.002,00		R\$ 4.140,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	ACÁCIA TURISMO	R\$ 3.785,72	12.131.619/0001-14
2º	NOAR TURSIMO	R\$ 4.002,00	18.780.623/0001-90
4º	AEROMIX TURISMO	R\$ 4.140,00	12.146.604/0001-20

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 04 de agosto de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

037

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2167/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Hospedagem de servidores em viagem a Brasília/DF, entre 16/08 e 19/08.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.785,72 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
02.001.02.092.0002.2002.339039.8000
08.001.12.361.0009.2017.339039.0800

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

04/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

038

Protocolo Nº 2167/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para hospedagem de servidores em Brasília/DF.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando a viagem de servidores a Brasília/DF conforme cita o requerimento.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.


Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2167/2021

Assunto: “Aquisição de hospedagens sendo três diárias de 4 servidores a Brasília/DF (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Educação.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias requerentes para abertura de processo para aquisição de “hospedagens sendo três diárias de 4 servidores a Brasília/DF (...)”. Justifica o secretário Josnei Grosskopf e a secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

“Considerando a agenda do Prefeito municipal com os parlamentares do congresso do dia 16/08/2021 a 19/08/2021. Considerando ainda que vão acompanhar o prefeito secretários municipais bem como a procuradoria do município, para tratar de assuntos que vão viabilizar meios de trazer melhorias ao município. Considerando ainda a necessidade de verificação de processos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao Ministério de Desenvolvimento Regional relacionados a pavimentação de vias urbanas e ruais e demais assuntos da Secretaria de Educação; Foram efetuados Três orçamentos com agencias cujo o mais barato foi selecionado, considerando a hospedagem sendo 3 diárias. Abaixo estão relacionados os Servidores: Maicon Grosskopf (Prefeito Municipal); Clarice de Fátima Fragoso (Secretaria Municipal de Educação); Calebe França Costa (Procuradoria); Josnei Grosskopf (Secretário Municipal de Governo).”

O processo veio acompanhado do requerimento dos secretários municipais, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, com dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição emergencial de passagens aéreas para cumprimento de agenda com parlamentares em Brasília/DF.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de governo e educação emergencialmente para cumprir com a agenda em Brasília. Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pelas Secretarias Municipais e o valor da



contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE**



para atender a aquisição dos produtos/serviços a que se destina, em razão do valor e emergência apresentada pelas Secretarias, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

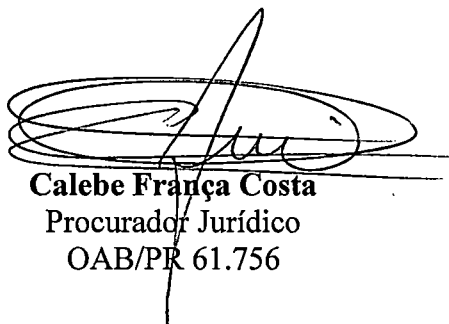
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 04 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

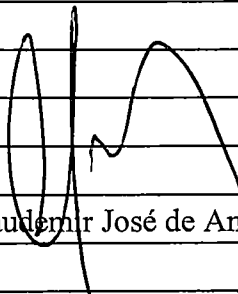


Protocolo nº: 2167/2021 - Requerente: Licitações e Compras

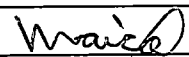
Ref.:

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2167/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Hospedagem de servidores em viagem a Brasília/DF, entre 16/08 e 19/08.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 21.917.319/0001-56

VALOR: R\$ 3.785,72 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional	
0100010412200022003339039800	
0800112361000920173390339800	

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 04 de Agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 110/2021****PROTOCOLO: 2167/2021****Objeto:** Hospedagem de servidores em viagem a Brasília/DF, ida 16/08 volta 19/08.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME****CNPJ:** 21.917.319/0001-56**VALOR:** R\$ 3.785,72 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021**

Contratado: JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909**CNPJ: 28.209.562/0001-69****Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de Artes Marciais – Karatê Shubu-Dô, com carga horária de 16 horas semanais, visando atender crianças, adolescentes e jovens no “contra turno” escolar, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.****Valor: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)****Fiscal Administrativo: Conforme processo****Prazo de Vigência: 12 meses****Data de assinatura: 03 de agosto de 2021.**

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:810A2215**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA**Dispensa de Licitação Nº 110/2021****PROTOCOLO: 2167/2021****Objeto: Hospedagem de servidores em viagem a Brasília/DF, ida 16/08 volta 19/08.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME****CNPJ: 21.917.319/0001-56****VALOR: R\$ 3.785,72 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)****AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021****Publicado por:**

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:ADC54942**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa ANTONIO AGUINALDO MENDEZ MENDONÇA 09199958961.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021 – Processo dispensa nº 18/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções, e monitoramento e publicações em redes sociais do município de Pinhal de São Bento.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.**FORO: Comarca de Ampére.****PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gomes da Rosa

Código Identificador:463B58FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 50/2021, na forma presencial.****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP****RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 17/08/2021, às 15:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, serviço de encanador, serviço para reparos e consertos de bueiros, serviços de varrição de ruas, serviço de capina e roçada e recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana., mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/08/2021, às 15:00 horas**DATA DA ABERTURA: 17/08/2021, às 15:00 horas.****LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 04/08/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

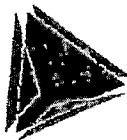
Simone Gomes da Rosa

Código Identificador:C1328ED5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 51/2021, na forma presencial.****EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP****RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 17/08/2021, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração da horta comunitária e hidropônica do Centro de Referência de Assistência Social., mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/08/2021, às 09:00 horas

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

015

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	110
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	110/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para hospedagem de servidores em Brasília/DF.
Dotação Orçamentária*	0100010412200022003339039800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.785,72
Data Publicação Termo ratificação	05/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

117

NOTA DE EMPENHO

Número **5100/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **05/08/2021** Requisição Nº **3275** Req. Compra Nº **55174**

Licitação **Processo dispensa** Número **110/2021 de 04/08/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Fornecedor** **ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** Matrícula **24175-0** CPF/CNPJ **21.917.319/0001-56**
Endereço **RUA ESTADOS UNIDOS Nº 1454, 0 - 801** Bairro **BACACHERI**
Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **82510-050** Fone **4130225040** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa **02 SECRETARIA DE GOVERNO** Saldo anterior **R\$ 33.517,55**
02.001 GOVERNO Valor empenhado **R\$ 3.785,72**
02.092.0002.2002 PROCURADORIA JURIDICA Saldo atual **R\$ 29.731,83**
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23104	HOSPEDAGEM DE SERVIDORES EM VIAGEM A BRASÍLIA/DF, ENTRE 16/08 E 19/08		SERV	1,0000	3.785,7200	3.785,72

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23424015/2021	28/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021042201590624656910	19/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	EA65.F8D5.62DD.93E4	18/12/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega:

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

